

## TERMO DE REFERÊNCIA

### Contratação por Dispensa de Licitação

#### 1. DO OBJETO

2. Aquisição de Bidim, Pedra 2 e Tubo pead 100mm furado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

#### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1- A presente contratação será realizada por **dispensa de licitação**, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de baixo valor, prevista classe 386.

#### 4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1- A aquisição justifica-se pela necessidade de manutenção na drenagem do Campo do Cecap, situado à Av. Paulo Setúbal, 685 – Conjunto São Benedito – Jacareí – Cep: 12310-150.

#### ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO          | CÓDIGO ITEM (SE HOUVER) | UNID MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------------------------|-------------------------|-------------|--------|----------------|-------------|
| 1    | Pedra 2                |                         | TN          | 40     | 125,00         | 5.000,00    |
| 2    | Bidim                  |                         | M2          | 300    | 9,50           | 2.850,00    |
| 3    | Tubo Pead 100mm furado |                         | M2          | 162    | 19,13          | 3.099,06    |

Valor aproximado da contratação R\$ 10.949,06

4.1- Os materiais/serviços deverão atender às especificações mínimas descritas acima, sendo novos, de boa qualidade e em conformidade com as normas aplicáveis.

4.2- O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

4.3 – Itens menor preço global.

## **5. PRAZO DE ENTREGA OU EXECUÇÃO**

**5.1-** O prazo para entrega dos materiais será imediato, contados a partir do recebimento da **Autorização de Fornecimento/Serviço** ou instrumento equivalente.

## **6. LOCAL DE ENTREGA**

**6.1-** Os quantitativos deverão ser entregues e instalados na Av. Paulo Setúbal, 685 – Conjunto São Benedito – Jacareí – Cep: 12310-150.

## **7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**7.1-** O critério de julgamento das propostas será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atendidas todas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratação por lote único e julgamento pelo menor preço global mostra-se mais vantajosa sob o ponto de vista logístico e administrativo, uma vez que centraliza em um único fornecedor as responsabilidades relacionadas ao fornecimento, transporte e entrega. Tal medida reduz a necessidade de múltiplas gestões contratuais, facilita a fiscalização da execução contratual e diminui o risco de conflitos de responsabilidade entre fornecedores distintos.

## **8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**8.1-** O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (Vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

**8.2-** Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

**8.3-** As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1-** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

**9.2-** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades

verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**9.3-** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

**9.4-** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1-** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**10.2-** Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

## **11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1-** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha 917 – Material de consumo.

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARIO APARECIDO DE MORAIS  
Data: 18/06/2026 10:13:07-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Mario Aparecido de Moraes**  
**Assessor**